

LEI Nº 259

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Doros do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de cr. \$10.000,00-DKZ NIL CRU-ZEIR08- para pagamento do restante do serviço de construção de pontes, mata-burros, e aterros, na estrada Doros-Clodemiro de Oliveira-Rodovia.-

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Doros do Indaiá, 15 de janeiro de 1952

Mário Carneiro
Prefeito Municipal